



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA 034/2013

**INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR DIVINO TAVARES RENES EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 92 e seguintes, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transporte dos servidores para participação do IX Fórum de Administradores Públicos promovido pela empresa E&L Produções de Softwares que ocorrerá nos dias 04 e 05 de Setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES possui em seu quadro de funcionários apenas 01 (um) Motorista e que este está em gozo de férias prêmio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias prêmio do servidor **DIVINO TAVARES RENES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** nos dias **03, 04 e 06/09/2013**.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

**Original assinado**  
**ARNALDO GRÜIVALD**  
Presidente da CMVP/ES